



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

BOLETIM MUNICIPAL

SEPARATA

Data 13.01.2014

Diretor: Carlos Carreiras

Sede Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

SUMÁRIO:

“ PUBLICAÇÃO NOTAS DE SERVIÇO ”

Nº 4/2014- Subdelegação de competências no âmbito do DHS-
Divisão de Promoção da Saúde.

Nº 5/2014- Subdelegação de competências no âmbito do DHS-
Divisão de Desenvolvimento de Recursos Sociais.

Nº 6/2014-Subdelegação de competências no âmbito do DHS-
Divisão de Intervenção Social.

NOTA DE SERVIÇO Nº 4 /2014

Assunto: Sub-delegação de competências no âmbito do D.H.S.
Divisão de Promoção da Saúde – DIPS.

Considerando que pelo Despacho nº 120/2013 proferido pelo Senhor Vereador Frederico Pinho de Almeida, e pelo Despacho nº 49/2013 proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Carreiras, no uso das suas competências, foram em mim sub-delegadas competências ao abrigo do disposto no artigo 70º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Considerando que o Despacho nº 120/2013 previu expressamente a faculdade de sub-delegação de poderes;

Considerando que o bom andamento do serviço aconselha que os diferentes níveis de chefia detenham competências que lhes permitam, por sua própria iniciativa, desenvolver uma atividade profícua e responsável, libertando os níveis superiores da hierarquia para outras atividades, nomeadamente as de gestão do Departamento.

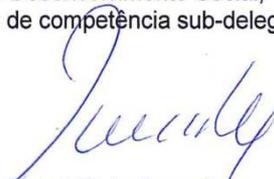
SUB-DELEGO

No Senhor Chefe da Divisão de Promoção da Saúde, em regime de substituição, **Dr. Ricardo Jorge Caldeira Fernandes**, no âmbito da Divisão, as competências constantes das alíneas a), b), g), j), k) e l) do ponto 1 do Despacho nº 120/2013.

A presente Nota de Serviço produz efeitos a partir da presente data e com efeitos retroativos a 30 de Outubro de 2013 (inclusive), ficando deste modo ratificados todos os atos praticados pelo Chefe da DIPS.

Cascais, **10 Jan 2013**

A Directora do Departamento de Habitação
e Desenvolvimento Social,
no uso de competência sub-delegada,


Isabel Pinto Gonçalves

NOTA DE SERVIÇO Nº 5 /2014

Assunto: Sub-delegação de competências no âmbito do D.H.S.
Divisão de Desenvolvimento de Recursos Sociais – DDES.

Considerando que pelo Despacho nº 120/2013 proferido pelo Senhor Vereador Frederico Pinho de Almeida, e pelo Despacho nº 49/2013 proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Carreiras, no uso das suas competências, foram em mim sub-delegadas competências ao abrigo do disposto no artigo 70º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Considerando que o Despacho nº 120/2013 previu expressamente a faculdade de sub-delegação de poderes;

Considerando que o bom andamento do serviço aconselha que os diferentes níveis de chefia detenham competências que lhes permitam, por sua própria iniciativa, desenvolver uma atividade profícua e responsável, libertando os níveis superiores da hierarquia para outras atividades, nomeadamente as de gestão do Departamento.

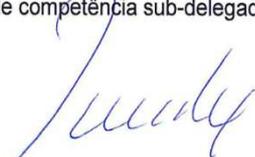
SUB-DELEGO

Na Senhora Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Sociais, em regime de substituição, **Drª Luísa Maria Silva Cipriano**, no âmbito da Divisão, as competências constantes das alíneas a), b), g), j), k) e l) do ponto 1 do Despacho nº 120/2013.

A presente Nota de Serviço produz efeitos a partir da presente data e com efeitos retroativos a 30 de Outubro de 2013 (inclusive), ficando deste modo ratificados todos os actos praticados pela Chefe da DDES.

Cascais, **10 Jan 2013**

A Diretora do Departamento de Habitação
e Desenvolvimento Social,
no uso de competência sub-delegada,


Isabel Pinto Gonçalves

NOTA DE SERVIÇO Nº 6 /2014

Assunto: Sub-delegação de competências no âmbito do D.H.S.
Divisão de Intervenção Social – DIIS.

Considerando que pelo Despacho nº 120/2013 proferido pelo Senhor Vereador Frederico Pinho de Almeida, e pelo Despacho nº 49/2013 proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Carreiras, no uso das suas competências, foram em mim sub-delegadas competências ao abrigo do disposto no artigo 70º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Considerando que o Despacho nº 120/2013 previu expressamente a faculdade de sub-delegação de poderes;

Considerando que o bom andamento do serviço aconselha que os diferentes níveis de chefia detenham competências que lhes permitam, por sua própria iniciativa, desenvolver uma atividade profícua e responsável, libertando os níveis superiores da hierarquia para outras atividades, nomeadamente as de gestão do Departamento.

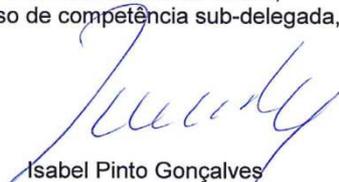
SUB-DELEGO

Na Senhora Chefe da Divisão de Intervenção Social, em regime de substituição, **Dr^a Sandra Cristina Rodrigues Nobre Henriques**, no âmbito da Divisão, as competências constantes das alíneas a), b), g), j), k) e l) do ponto 1 do Despacho nº 120/2013.

A presente Nota de Serviço produz efeitos a partir da presente data e com efeitos retroativos a 30 de Outubro de 2013 (inclusive), ficando deste modo ratificados todos os atos praticados pela Chefe da DIIS.

Cascais, **10 Jan 2013**

A Diretora do Departamento de Habitação
e Desenvolvimento Social,
no uso de competência sub-delegada,


Isabel Pinto Gonçalves